

-BT/DIAF/CV/EI e Parecer SME-DRE-BT/JUR, DEFIRO a inscrição da " ASSOCIAÇÃO DE CRECHE MARIA DE NAZARE", inscrito no CNPJ sob n.º 51.536.662/0001-11, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

COMUNICADO Nº 002/SEME/CAF-2021

Com intuito de avaliar a necessidade de abrir certame licitatório para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche, a Coordenadoria de Administração e Finanças está disponibilizando para todas as Unidades de PMSP (Administração Direta/Indireta, Autarquias, Empresa Pública e Economia Mista), interessadas em aderir a ATA, o ARQUIVO 002.2021-SRP- contratação tem por objeto a constituição de Sistema da Registro de Preços, com empresa especializada para fornecimento de lanches aqui denominados "kits lanche", contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a presente requisição, destinadas aos atletas regularmente matriculados no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, por meio do Link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/procedimentos_administrativos/atas_de_rp/index.php?p=311103, para ciência detalhada do objeto e preenchimento das necessidades de cada Unidade. As Unidades deverão enviar a Estimativa do objeto citado, impreterivelmente até o dia 5º (quinto) dia útil a contar da presente Publicação , para o email: ekalilj@prefeitura.sp.gov.br

As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Coordenadoria de Administração e Finanças , através dos telefones: 3396-6543, 3396-6577e 3396-6650 .

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2018/0006403-6 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (4º SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CT
Nome da OSC: SAMARITANO SÃO FRANCISCO Nome Fantasia: CCINTER ABAYOMI Tipologia: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL Edital: 365/SMADS/2018 Número do Processo de Celebração: 6024.2018/0006403-6 Termo de Colaboração: 198/SMADS/2019 Nome do Gestor da Parceria: Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda RF 823.563-5 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 03/02/2021 Período do Relatório: 01/12/2020 a 30/05/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 03/02/2021 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC deve cumprir o plano de providências estabelecido pela gestora da parceria em seu parecer. Ratificamos a decisão referente:

* Solicitamos à OSC que efetue os pagamentos no mês de competência conforme preconiza a legislação;

* Solicitamos a devolução do valor R\$ 3.708,70 custeado aos trabalhadores em março/2021 referente a pagamento de dissídio. Conforme portaria 28/SMADS/2021 os valores reajustados no item RH para pagamento de dissídio retroativo compreende os meses de janeiro a junho de 2021. Portanto, até a presente data, não possuímos nenhum respaldo legal para o pagamento do dissídio no período compreendido entre junho a dezembro de 2020 decorrer do repasse mensal da parceria.

Resaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009..

São Paulo 06 de AGOSTO de 2021
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CAMILA SUELEN LOPES MATTOS RF 823.602-0 – EFETIVA.
NATHACHA GONÇALVES BURGOS MORELLI, RF 836.351.0 – EFETIVA.

NATALIA DE ANDRADE TELES MONTEIRO REVILLO – RF 850.996.4 – EFETIVA

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003124-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Adolescência - ASPROMATINA

NOME FANTASIA: CCA Nossa Senhora dos Remédios TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA EDITAL: 222/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 147/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Wania Henriques de Arruda e Miranda – RF: 729.466-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: outubro/2020 a março/2021 (6º Semestral).

Fica NOTIFICADA à OSC Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Adolescência - ASPROMATINA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 30/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz – RF: 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Maria Lopes Calbar – RF: 779.347.2

RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES: DOC 05/02/2021, pág. 68 – DOC 06/02/2021, pág. 77 e DOC 15/05/2021, pág. 71 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SAS LAPA

Onde se lê: Wânia Henriques de Arruda e Miranda – RF 726.466.2

Leia-se: Wania Henriques de Arruda e Miranda – RF 729.466.2

COMUNICADO Nº ____/20__/SMADS-SAS- CAMPO LIMPO – DESIGNAÇÃO RETROATIVA DE 15/01/2019 DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social- Leticia Almeida Barbosa Pereira – Supervisora Técnica III/ substituta - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Mãe Admirável
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 036// SMADS/ 2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 15/01/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Raquel Gomes da Costa – RF 823574-1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA : Leticia Almeida Barbosa Pereira – RF787919-9

INDICADO PARA COMISSÃO: Cláudia Roziane Cirilo Silva – RF 787529-1

6024.2021/0006818-5

DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Casa Verde/Cachoeirinha- SAS/CV, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: Casa Jesus, Amor e Caridade, inscrita no CNPJ/Filial nº: 00.686.149/0001-76 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 06/08/2021.

COMUNICADO Nº 02/2021/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018;

NOME DO SERVIÇO: CCA DONA CHANTAL
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 235/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/08/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARCELO IRAN SILVA SOUSA – RF 777.692-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: PATRÍCIA COSTA COUTO – RF 780.488-1

COMUNICADO Nº 03/2021/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018;

NOME DO SERVIÇO: CJ SÃO FRANCISCO
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/08/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO – RF 787.560-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA OLIVEIRA GOMES – RF 788.079-1

COMUNICADO Nº 04/2021/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018;

NOME DO SERVIÇO: CCA CARLOS MARIGHELA
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 308/SMADS/2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/08/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO – RF 787.560-6

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EDNA OLIVEIRA GOMES – RF 788.079-1

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 07/08/2021, PÁGINA 55.

6024.2019.0005239-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Itaquera - SAS/IQ, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e Portaria 10/SGM/2018 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: CCA 3ª Milênio Vila Marilena, inscrita no CNPJ nº: 04.224.512.0006-05 (FILIAL) no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 06/08/2021.

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2021: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo nº 6017.2017/0034026-2

CNPJ nº: 26.721.870/0001-43

Assunto: Não Incidência do ITBI-IV

Interessado: MINAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação publicada no Diário Oficial da Cidade (DOC), os documentos abaixo relacionados. Nos termos da Portaria Secretária Municipal da Fazenda-SF Nº.263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, inclusive esta notificação, deverá ser encaminhada via "Portal 156", seguindo os seguintes passos: Acesse o Portal 156> Clique em "Finanças"> Clique em "Ainda não encontrou?"> Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Obs: O limite por arquivo é de 50MB. Caso o tamanho do arquivo supere o limite, o interessado deverá encaminhar os documentos de forma fracionada.

EXERCÍCIOS FISCAIS: 2016/2017/2018/2019/2020

1)Cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) com as contas de "Receitas" expandidas (detalhadas por tipo de Receita), dos exercícios acima identificados, assinados pelo responsável contábil e pelo representante legal da empresa;

2)Cópia das Declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPRJ dos exercícios acima identificados e/ou Escrituração Contábil Fiscal (ECF);

3)Cópia das contas de "Receitas" do Livro Razão dos exercícios acima identificados;

4)Declaração informando a utilização efetiva de todos os imóveis integrantes do patrimônio da empresa nos exercícios acima identificados, inclusive dos imóveis localizados fora do município de São Paulo, com a identificação do ocupante do imóvel e com a indicação precisa do uso efetivo do imóvel no período, acompanhada de cópia do respectivo contrato de locação ou de arrendamento, inclusive de contratos firmados através de outras pessoas físicas ou jurídicas (Obs.: Nessa

declaração a utilização do imóvel deve ser informada de forma detalhada, devendo ser evitadas expressões vagas ou genéricas como, por exemplo, "uso próprio");

5)Cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada(s), para todos os imóveis integrantes do patrimônio da empresa.

6)Cópia das Alterações do Contrato Social (todas).
Prazo para cumprimento: Até 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC).

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.104/2005.

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2021: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE "ITBI-IV"

A DIRETORA DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO <http://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, ACESSÍVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

NUMERO DO PROCESSO VALOR DO IMPOSTO
NUMERO DA GUIA VALOR DA MULTA

NOME DO CONTRIBUINTE
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
LOCAL DO IMÓVEL

6017.2018/0058193-8 R\$ 13.003,44
90.042.048-0 R\$ 6.501,72

MAURO LOPES DE ARAUJO
Rua BOM PASTOR, 2224, cj 131, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP - CEP 04203-001.

Rua WASHINGTON LUIS, 98, AP 1410 1 VG, SANTA EFIGÊNIA, SÃO PAULO - SP – (SQL 001.021.0342-9).

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2021: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo nº 6017.2021/0019815-3

CPF nº: 151.787.788-12

Assunto: Não incidência de ITBI-IV em partilha de bens.

Interessado: DANIELA FORTUNA AVINO OLIVEIRA.

Advogado(a): Carlos Alberto de Mello Iglesias – OAB/SP 162.566

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados da ciência, expressa ou tácita, da comunicação publicada no Diário Oficial da Cidade (DOC), os documentos abaixo relacionados. Nos termos da Portaria Secretária Municipal da Fazenda-SF Nº.263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, inclusive esta notificação, deverá ser encaminhada via "Portal 156", seguindo os seguintes passos: Acesse o Portal 156> Clique em "Finanças"> Clique em "Ainda não encontrou?"> Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Obs: O limite por arquivo é de 50MB. Caso o tamanho do arquivo supere o limite, o interessado deverá encaminhar os documentos de forma fracionada.

1) Cópia dos IPTUs de todos os imóveis partilhados (inclusive os localizados fora do município de São Paulo), com os respectivos Valores Venais, do ano da sentença que homologou a partilha (2016).

Prazo para cumprimento: Até 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC).

ATENÇÃO: O não atendimento a esta notificação resultará em análise do processo no estado em que se encontrar, nos termos do § 2º do artigo 34 da lei municipal 14.104/2005.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA - DEPAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECAÇÃO E COBRANÇA – DEPAC

O Diretor do Departamento de Atendimento, Arrecação e Cobrança da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes diante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 12 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, e parágrafo 2º do artigo 29 e artigo 30 do Decreto 50.895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, com a seguinte identificação:

Descrição da Infração: Para as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e descritas no relatório circunstanciado, referentes ao período de 12/2020, o respectivo Recibo Provisório de Serviços – RPS foi substituído fora do prazo regulamentar.

Capitulação Legal da Infração: Art. 1º da Lei 14.097/05, observados o art. 92 do Decreto 50.896/09 e o art. 92 do Decreto 53.151/12.

Capitulação Legal da Penalidade: Art. 14, XII, alínea "a", da Lei 13.476/02, com a redação da Lei 16.757/17.

A relação a seguir contém, nesta ordem: Nº do CCM, Nº DO AUTO, VALOR TOTAL DO AUTO

5.570.252-0 040.249.708-2 165,38

4.706.908-2 040.249.719-8 165,38

5.477.285-0 040.249.724-4 165,38

6.043.265-9 040.249.802-0 165,38

6.225.803-6 040.249.811-9 165,38

5.871.024-8 040.249.812-7 165,38

6.129.185-4 040.249.859-3 165,38

6.207.139-4 040.249.881-0 165,38

5.251.963-5 040.249.884-4 165,38

5.629.610-0 040.249.900-0 165,38

6.243.704-0 040.249.912-3 165,38

5.551.415-4 040.249.922-0 165,38

5.755.674-1 040.249.929-8 165,38

5.104.013-1 040.250.029-6 165,38

4.747.428-9 040.250.043-1 165,38

5.365.104-9 040.250.071-7 165,38

5.990.434-8 040.250.077-6 165,38

5.877.302-9 040.250.154-3 165,38

5.866.988-4 040.250.164-0 165,38

5.474.312-5 040.250.180-2 165,38

5.456.983-4 040.250.182-9 165,38

5.684.055-1 040.250.184-5 165,38

6.038.702-5 040.250.192-6 165,38

6.239.665-0 040.250.203-5 165,38

3.100.536-5 040.250.207-8 165,38

4.906.886-5 040.250.218-3 165,38

6.000.278-8 040.250.223-0 165,38

5.341.698-8 040.250.228-0 165,38

4.030.340-3 040.250.342-2 165,38

5.651.988-5 040.250.375-9 165,38

6.085.377-8 040.250.415-1 165,38

6.243.621-0 040.250.489-5 165,38

2.679.654-6 040.250.519-0 165,38

5.417.244-6 040.250.520-4 165,38

5.160.297-0 040.250.547-6 165,38

5.877.882-4 040.250.550-6 165,38

6.084.672-0 040.250.555-7 165,38